

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 27/2023

Altera a Lei Municipal 1.237/2017 e dá
outras providências

Art. 1º. Inclui as alíneas e, f ao inciso IV do artigo 3º da Lei Municipal 1.237, de 25 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - São direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, sem prejuízo de outros, previstos na legislação federal e estadual:

I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;

II - a proteção contra qualquer forma de abuso, exploração, violência ou discriminação;

III - o acesso a ações e serviços de saúde, visando à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;
- b) o atendimento multiprofissional;
- c) a nutrição adequada;
- d) os medicamentos;
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

IV - o acesso:

- a) à educação e ao ensino profissionalizante;
- b) à moradia;
- c) ao mercado de trabalho;
- d) à previdência social e à assistência social.
- e) Ao atendimento em estabelecimentos de qualquer espécie sem a necessidade de aguardar em fila, após a conclusão do atendimento que estiver em andamento.
- f) Ao assento reservado e devidamente identificado no transporte público coletivo municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 2023

Maria Izabel de Souza – Relatora designada

Grécia Maria Alves Faria de Oliveira

José Augusto Gomes da Silva